



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 746, de 2016.
------	--

Autor Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende – Democratas/TO	Nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o seguinte §18 ao art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36.

.....
§ 18. Com vistas ao atendimento do disposto no art. 26 e no art.36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a produção, distribuição e aquisição de material didático deverá observar a Base Nacional Comum Curricular.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de assegurar material didático adequado à Base Nacional Comum Curricular e à nova organização dos currículos do ensino médio. O material didático deve ser atualizado em relação aos aspectos pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, propiciando a formação integral do educando e o desenvolvimento de suas potencialidades.

**Parlamentar
Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**

/ /
DATA

ASSINATURA